



*Realien
19/12/91*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1.200/91

Em 19 de Dezembro de 1.991.

SENHORA PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.942 - Dispõe sobre: Alteração de denominação de próprio-municipal.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência os meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exma Sra

AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P. .

mm/mfn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

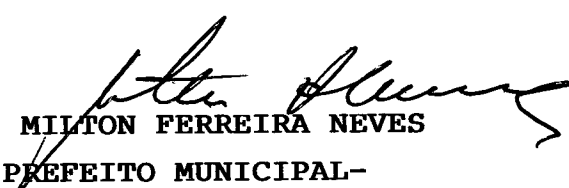
M E N S A G E M Nº 1 9 4 2

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa, necessária para a alteração de denominação de próprio municipal.

Tal propositura, Senhores Vereadores, se faz justa, tendo em vista as reformas efetuadas pela atual administração no referido e então Salão Social das Laranjeiras, tais como, reforma na piscina, salão poli-esportivo, cancha de bocha e de malha.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município de Caieiras, seja a matéria, objeto desta propositura, apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn



PROJETO DE LEI N.º 2435/92
(19 DE DEZEMBRO DE 1.991.)

Dispõe sobre: Alteração de denominação de próprio municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a denominação do Salão Social do Bairro das Laranjeiras, que passará a denominar-se **CENTRO POLI-ESPORTIVO NOVA ERA**, conforme descrito nesta Lei.

ARTIGO 2º - O Centro Poli-Esportivo Nova Era, será compreendido pelos seguintes equipamentos:

- I - Piscina
- II - Salão Poli-Esportivo
- III - Cancha de Bocha
- IV - Cancha de malha

ARTIGO 3º - O funcionamento do Centro Poli-Esportivo-Nova Era será regulamentado por Decreto do Executivo.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Dezembro de 1.991.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Laranjeiras
S.S. 4 *Milton*
PRESIDENTE

APPROVADO
NICA DISCUSSÃO
S.S. 13 *Milton*
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOPROJETO DE LEI N.º 2435/32
(19 DE DEZEMBRO DE 1.991.)Dispõe sobre: Alteração de denominação de próprio municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a denominação do Salão Social do Bairro das Laranjeiras, que passará a denominar-se **CENTRO POLI-ESPORTIVO NOVA ERA**, conforme descrito nesta Lei.

ARTIGO 2º - O Centro Poli-Esportivo Nova Era, será compreendido pelos seguintes equipamentos:

- I - Piscina
- II - Salão Poli-Esportivo
- III - Cancha de Bocha
- IV - Cancha de malha

ARTIGO 3º - O funcionamento do Centro Poli-Esportivo Nova Era será regulamentado por Decreto do Executivo.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Dezembro de 1.991.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn



PROJETO DE LEI N.º 2435/32
(19 DE DEZEMBRO DE 1.991.)

Dispõe sobre: Alteração de denominação de próprio municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a denominação do Salão Social do Bairro das Laranjeiras, que passará a denominar-se **CENTRO POLI-ESPORTIVO NOVA ERA**, conforme descrito nesta Lei.

ARTIGO 2º - O Centro Poli-Esportivo Nova Era, será - compreendido pelos seguintes equipamentos:

- I - Piscina
- II - Salão Poli-Esportivo
- III - Cancha de Bocha
- IV - Cancha de malha

ARTIGO 3º - O funcionamento do Centro Poli-Esportivo-Nova Era será regulamentado por Decreto do Executivo.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Dezembro de 1.991.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn



PROJETO DE LEI N.º 2435/32
(19 DE DEZEMBRO DE 1.991.)

Dispõe sobre: Alteração de denominação de próprio municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a denominação do Salão Social do Bairro das Laranjeiras, que passará a denominar-se **CENTRO POLI-ESPORTIVO NOVA ERA**, conforme descrito nesta Lei.

ARTIGO 2º - O Centro Poli-Esportivo Nova Era, será compreendido pelos seguintes equipamentos:

- I - Piscina
- II - Salão Poli-Esportivo
- III - Cancha de Bocha
- IV - Cancha de malha

ARTIGO 3º - O funcionamento do Centro Poli-Esportivo-Nova Era será regulamentado por Decreto do Executivo.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Dezembro de 1.991.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-



PROJETO DE LEI N.º 2435/32
(19 DE DEZEMBRO DE 1.991.)

Dispõe sobre: Alteração de denominação de próprio municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a denominação do Salão Social do Bairro das Laranjeiras, que passará a denominar-se **CENTRO POLI-ESPORTIVO NOVA ERA**, conforme descrito nesta Lei.

ARTIGO 2º - O Centro Poli-Esportivo Nova Era, será compreendido pelos seguintes equipamentos:

- I - Piscina
- II - Salão Poli-Esportivo
- III - Cancha de Bocha
- IV - Cancha de malha

ARTIGO 3º - O funcionamento do Centro Poli-Esportivo-Nova Era será regulamentado por Decreto do Executivo.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Dezembro de 1.991.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-



0432

Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJE TO DE LEI nº 2.435/91

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre alteração de denominação de próprio municipal (Centro Poli-Esportivo Nova Era).

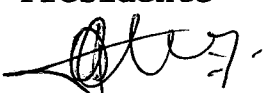
Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação - pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é FAVORÁVEL à aprovação de Projeto de Lei Nº 2.435/91.

Caieiras, 12 de fevereiro de 1.992


-AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-

Presidente


-SÉRGIO EDUARDO MENEGATTI -

Membro


- ANGELO TEIXEIRA -

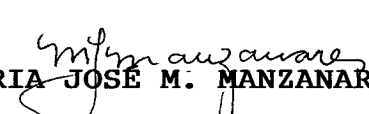
Membro

- NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA-

Membro


- OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA -

Membro


- MARIA JOSÉ M. MANZANARES -

Membro